



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.919, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAMAL COSTA ABDO, do cargo em comissão de Médico Regulador – Central de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 30.039, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.920, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAMAL COSTA ABDO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Regulação Médica – Central de Regulação, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.924, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WALDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquivo Intermediário e Arquivo Permanente, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.925, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, do cargo de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS Ana Carla, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 29.874, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.930, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCINEIDE GONÇALVES MARTINS, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – ESF CAIC, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 14.582, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL, LOCALIZADO NAS RUAS JORGE RICO E OTAVIO PITALUGA, BAIRRO MONTE LIBANO – RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2.022**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armários, cadeiras, condicionadores de ar, conjuntos de carteira escolar, mesas, mobiliários e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 07/02/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 24 de janeiro de 2.023.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO N.º 96/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CERCAMENTO DA ÁREA DE LAZER ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA RUA 19, QUADRA 17, ÁREA VERDE 02, BAIRRO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Após conferência na Planilha analítica e Planilha orçamentária pela Comissão de Licitação foi constatado divergências nos valores finais das planilhas e erro de somatório na planilha analítica, deixando de somar ao valor total alguns itens. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica da **Tomada de Preço n.º 106/2022**.
Objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM REIS, CIDADE SALMEN, JARDIM IGUASSU, VILA POROXO, BAIRRO SANTA CATARINA, PARQUE DAS NAÇÕES, JARDIM ESTRELA D”ÁLVA, JARDIM TROPICAL E MORADA DOS BANCEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Dando continuidade ao Processo Licitatório de nossa análise:

Quanto as alegações que a empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, fez a empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Primeiro que em sua certidão de falência e concordata não menciona se teve ação a favor ou desfavor da licitante, tal certidão é solicitada em processo licitatório para atestar a existência ou não de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Em diversas situações a inexistência dessa pendência deve ser comprovada, sendo que a mais conhecida delas era no processo de licitação pública, ou seja, tal exigência foi atendida, tal apontamento não deve prosperar. Quanto a declaração de equipamentos e equipe técnica não condiz com o objeto licitado, é excesso de formalismo, pois em uma licitação a Administração Pública não pode onerar os licitantes com contratações antecipadas, quanto a certidão da junta comercial simplificada o edital não prevê a data base para sua apresentação, desta forma as alegações realizadas pela empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, não prosperam.

De nossa análise:

A empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou os compromissos assumidos e a divergência da DRE, itens 1 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, não apresentou a CAT do responsável técnico e não apresentou a declaração se caso necessário terá um responsável técnico em serviços elétricos.

A empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o alvará vencido, não atendeu o item 22.2.2 subitem 1 e 2 Operacional.

Sendo assim de acordo com o item 7.2.5 do Edital:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:54.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 007, DE 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Yasmin Alves Costa Silva**, CPF ###.278.671-## e matrícula nº 1557636, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 29/2.023**, celebrado entre a Empresa: **A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI** CNPJ sob nº 10.750.752/0001-23, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E OUTROS**, com prazo de vigência de **06/01/2023 a 06/01/2024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Jakeline Marques de Souza Silva**, CPF ###.612.691-## e matrícula nº 1560740, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 23 de Janeiro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 008, DE 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 425/2.022**, celebrado entre a Empresa: **DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº 19.707.627/0001-05, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE , DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com prazo de vigência de **27/04/2.022 a 27/04/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, CPF ###.405.581-## e matrícula nº 1557005, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 23 de Janeiro de 2023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 009, DE 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 426/2.022**, celebrado entre a Empresa: **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com prazo de vigência de **27/04/2.022 a 27/04/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, CPF ###.405.581-## e matrícula nº 1557005, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 23 de Janeiro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 010, DE 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, CPF ###.405.581-## e matrícula nº 1557005, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 61/2.023**, celebrado entre a Empresa: **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com prazo de vigência de **19/01/2.023 a 19/01/2.024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 23 de Janeiro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 011, DE 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, CPF ###.405.581-## e matrícula nº 1557005, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 63/2.023**, celebrado entre a Empresa: **CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.814.736/0001-50, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com prazo de vigência de **19/01/2.023 a 19/01/2.024**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/01/2.023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 23 de Janeiro de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 012/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI, Secretário Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
Edilson Batista da Macena Silva	1557739	053xxxxxx26

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Administração deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 106/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 106/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM REIS, CIDADE SALMEN, JARDIM IGUASSU, VILA POROXO, BAIRRO SANTA CATARINA, PARQUE DAS NAÇÕES, JARDIM ESTRELA D’ÁLVA, JARDIM TROPICAL E MORADA DOS BANCEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou os compromissos assumidos e a divergência da DRE, itens 1 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, não apresentou a CAT do responsável técnico e não apresentou a declaração se caso necessário terá um responsável técnico em serviços elétricos.

A empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o alvará vencido, não atendeu o item 22.2.2 subitem 1 e 2 Operacional.

Sendo assim de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:54.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Gabriell Amaral Dutra, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Wilmar Figueiredo Cornelius	1059/2021	Locação de imóvel localizado na avenida Arapongás, quadra "área", lote nº1d3 e 1d4, no Loteamento Pq. Universitário zona urbana no município de Rondonópolis-MT, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	21/12/2022 a 20/12/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2022.

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 005/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Romulo Candido de Carvalho	115550	Analista Instrumental	Transporte Trânsito e Desenvolvimento Urbano	180 dias 10/01/2023 à 08/07/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de janeiro de 2023.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 058/2023

De acordo com a decisão do INSS proferida em 20/01/2023, em favor da servidora **Atila Helena Gonçalves do Nascimento**, matrícula nº 139475, NB 638.042.621-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **não** foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por Incapacidade Temporária (espécie 31).

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/01/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 056/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552637	Marineide Maria D Abadio	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 23/01/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 31/01/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS ou no dia 24/03/2023.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 24/01/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
055/2023	58	Janssen Nascimento Farias	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 19/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
055/2023	154563	Elisangela Oliveira Braga Ferreira	Docente	20 dias – a partir do dia 21/01/2023 – Licença Médica.
055/2023	89818	Marcilene Pereira Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 23/01/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
055/2023	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
055/2023	167754	Eliete da Silva Souza	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 23/01/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
055/2023	1559027	Caroline Silva Rezende de Moraes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/01/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. 01 dia – no dia 20/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
055/2023	1556543	Ana Carolina Oliveira Pinheiro	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – no dia 20/01/2023 – Licença Médica.
055/2023	138843	Elizabeth Romero Teles	Tecnico em Saude	30 dias – a partir do dia 23/01/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
055/2023	187658	Ivani Maria da Silva	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 23/01/2023 – Licença Médica.
055/2023	133507	Lilian Aparecida Sudario Fonseca	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	05 dias – a partir do dia 23/01/2023 – Licença Médica.
055/2023	111244	Maria De Fatima Rosa de Jesus	Tecnico em Saude	01 dia – no dia 23/01/2023 – Licença Médica.
055/2023	187844	Rosangela Lima da Costa Miranda	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 23/01/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022/SINFRA

Contrato nº 556/2022

Contratada: EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA -

CNPJ nº 02.534.169/0001-57

Representante Legal: Valdirlei de Sousa Manager

OBJETO: "Obra Remanescente de construção do Complexo Social Padre Lothar, localizada na Rua Rio Branco, Região do Vila Rica", no Município de Rondonópolis/MT

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 13/2022, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada Edificadora Catarinense de Obras LTDA, pelos motivos e razões expostos neste caderno processual administrativo.

Inicialmente, **ACOLHO** o Parecer Jurídico de nº 332/2022/SINFRA/PGM, **no que tange ao relatório e à fundamentação**, bem como as recomendações ali contidas que passam a fazer parte integrante da presente decisão.

D A DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública. Não há uma faculdade, não cabendo ao Administrador deixar de aplicar o que a lei determina, salvo justificativa de robusta envergadura que tenha o condão de afastar a culpabilidade do particular contratado ou a ilicitude da conduta, no caso concreto.

Outra não é a lição pacificada na doutrina especializada, por todos

MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico*. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p. 180)”.

A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que o Administrador está vinculado à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. Porém, sempre há a possibilidade de não ser adequada ou necessária a sua aplicação, diante de certas circunstâncias do caso concreto.

Circunstâncias essas que poderão vir à lume exatamente durante a tramitação do respectivo processo sancionador. Isso se infere da seguinte determinação contida em Acórdão da Corte de Contas da União, textualmente (grifamos):

ACÓRDÃO nº 877/2010 - SEGUNDA CÂMARA

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Fundação Universidade Federal do Maranhão - FUFMA, referente ao exercício de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

[...] 9.6.26. aplique as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 nos casos de atraso na execução e de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

inadimplência contratual ou justifique no processo o motivo da não-aplicação de multa ou outra sanção;

A publicação oficial do Governo Federal para orientação dos agentes administrativos em relação à aplicação de sanções administrativas denominada "**Caderno de logística. Sanções administrativas. Diretrizes para formulação de procedimento administrativo específico**" também reflete a posição firmada no TCU de que o Administrador vincula-se à aplicação das sanções em razão da ocorrência de ilícitos contratuais, salvo se houver justificativa nos autos do processo.

Em outra oportunidade, o TCU se manifestou orientando que, na análise do caso em concreto, se houver situações em que o gestor tenha motivos para deixar de aplicar as sanções, tal situação deve ser devidamente justificada nos autos do processo **(Disponível em <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/caderno/caderno-de-logistica-de-sancao-2.pdf>> Acessado em 21.07.2016. p. 14).**

Logo, resta claro que não há alternativa ao Administrador, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, a não ser a imediata autuação de processo administrativo sancionador, como também que, inexistindo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção cabível, sempre sob a luz da regra da proporcionalidade.

Seguindo, na aplicação da sanção administrativa, indispensável a individualização concreta da penalidade cabível ao caso, considerando todas as suas circunstâncias. O sancionamento administrativo do particular inadimplente, conforme indicam a doutrina e jurisprudência, depende fundamentalmente de **princípios e fatores basilares** orientadores da individualização ou dosimetria da sanção a ser aplicada.

Inexistem dúvidas de que o processo administrativo sancionador tem grande potencial de afetar negativamente a esfera de direitos e interesses do particular, especialmente em seu patrimônio e no direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública. É procedimento que se assemelha sobremaneira com o processo penal, sendo imprescindível a ampla observância dos direitos e garantias individuais daquele que poderá ser sancionado pela Administração. Esse é o entendimento pacificado no STJ quando estabelece, textualmente (grifamos):

[...] à atividade sancionatória ou disciplinar da Administração Pública se aplicam os **princípios, garantias e normas que regem o processo penal comum**, em respeito aos valores de proteção e defesa das liberdades individuais e da dignidade da pessoa humana, que se plasmaram no campo daquela disciplina [...]

(RMS 24559/PR, Dj 01.02.2010)

Sendo assim, efetivamente deve o administrador observar primeiramente as **espécies de sanções legalmente tipificadas ou previstas**, bem como a previsão editalícia de aplicação das várias espécies de sanções administrativas em razão de condutas inadequadas concretas dos particulares contratados; em seguida, há de se ponderar tal e/ou qual sanção(ões) cabe(m) ao caso concreto, mediante competente processo administrativo em que seja absolutamente preservado direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa.

Nesse sentido, traz-se à colação a seguinte lição:

Então, o instrumento jurídico fundamental para elaboração de uma teoria quanto às sanções atinentes à contratação administrativa reside na proporcionalidade. Isso significa que, tendo a Lei previsto um elenco de quatro sanções, dotadas de diverso grau de severidade, impõe-se adequar as sanções mais graves às condutas mais reprováveis. A reprovabilidade da conduta traduzir-se-á na aplicação de sanção proporcionada e correspondente. **(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 849).**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

O primeiro princípio fundamental a ser analisado é o da tipicidade, ou seja, aquele que apregoa que sempre deve haver prévia cominação legal da sanção a ser aplicada. Neste caso, há que destacar as regras legais fixadas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, como também no art. 7º, da Lei 10.520/02.

No entanto, a tipicidade no campo das sanções administrativas é, em certa medida, diferenciada. Isto é, a lei não fixa as condutas e suas respectivas sanções, como sempre o faz na seara penal. Diferenciação perfeitamente compreensível e pacificamente aceita na doutrina e jurisprudência pátrias, visto que, seria impossível precisar todas as condutas que podem representar inadimplementos contratuais, mercê das inúmeras espécies de objetos que podem ser contratados por meio dos contratos administrativos.

No presente caso, a empresa contratada descumpriu suas obrigações contratuais, por apresentar descompromisso no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, consoante exposto ao longo do procedimento administrativo e no parecer jurídico adotado.

Em relação ao dano ocasionado pela postura inadequada da contratada, constata-se que, até o presente momento, o Município não possui a obra acabada, por seu turno a empresa contratada não apresentou nenhuma justificativa plausível para não atendimento das solicitações expedidas pelo fiscal do contrato, e nem mesmo elementos suficientes para corroborar com o alegado em sua peça de defesa, além disso, não se pode desconsiderar todos os custos advindos do processo licitatório.

Nesse contexto, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO está previsto que a sanção aplicável para inexecução total ou parcial do objeto seja de 20% sobre o valor do contrato, o que é a hipótese dos autos, tendo em vista que conforme informações encartadas nos autos, por parte do fiscal do contrato, face ao percentual infimo executado pela empresa Contratada do objeto pactuado(1,36%), assim, tenha ser razoável que a multa seja fixada no percentual de 20% do valor do contrato.

Outrossim, em referência à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento para contratar com o Poder Público, também entendo não só cabível, como necessária, nos termos da fundamentação exposta no parecer jurídico, objetivando, todavia conferir uniformidade ao contexto fático, é mais consentâneo que essa penalidade seja fixada em seu máximo, qual seja 02 anos.

Portanto, este Secretário Municipal de Infraestrutura, em juízo de ponderação, primando pela **segurança jurídica e maior embasamento das penalidades em face da conduta e culpabilidade da Contratada**, que fundamentam a penalização da empresa nas seguintes sanções: a penalidade de **multa aplicada de 20% (20 por cento) do valor do contrato** e aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02(dois) anos.

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo, a conduta do Particular e seu grau de culpabilidade, DECIDO:

1) aplicação à pessoa jurídica Empresa contratada **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 02.534.169/0001-57 da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

2) multa contratual no percentual de 20% (**dez por cento**) do valor do contrato, cujo valor nominal corresponde a **R\$ 971.943,94 (novecentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, com vencimento no 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da condenação; a contar desta decisão, e a solicitação da inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para fins de execução fiscal; devendo o débito ser atualizado conforme previsão da Cláusula Décima Terceira do Contrato;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

3) Rescisão Unilateral do Contrato;

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art.109, I alínea “f”, da Lei 8.666/93. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
Posteriormente envie os autos:
 - i) À Divisão de Contratos para as providências cabíveis;
 - ii) À Secretaria Municipal de Finanças para adoção de providências, com relação à garantia;
 - iii) Ao Departamento de Compras para as providências que entender cabíveis;

Rondonópolis /MT, 24 de janeiro de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 642/2022, firmado com a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º **1557715-5, CREA 042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 642/2022**, celebrado entre a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 11.987.065/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REFORMA DOS BANHEIROS, GRADIL, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CASARIO, LOCALIZADO NA RUA BORORO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

Rondonópolis – MT, 12 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **902/2022**, firmado com a empresa **C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º **1557715-5**, engenheiro civil, **CREA 042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 902/2022**, celebrado entre a empresa **C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI**, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA CARMEM FERRER, JARDIM PRIMAVERA PT. II, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023

Rondonópolis – MT, 18 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **02/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidora, **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, matrícula n.º 1555684, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 02/2023**, celebrado entre a empresa, **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS -MT**

Art. 2ª - Designar a servidora **LEILA FERREIRA**, Matrícula nº 1560951 para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscaliza a execução do referido contrato no art.1º, em caso de afastamento do Fiscal do Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 23/01/2023, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Rondonópolis – MT, 23 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 44/2023, firmado com a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º **1557715-5, CREA 042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 44/2023** celebrado entre a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **42.373.854/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **“Reforma do Centro Comunitário Jardim Assunção”**, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 33/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **33/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PROCEDER TODOS OS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA LINHA 9, LOCALIZADO NA REGIÃO DO CAFÉ , NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 41/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **41/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA VINICIUS DE MORAES, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 50/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **50/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA AVENIDA BENVINDO MIRANDA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **57/2023** firmado com a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o **Sr. FERNANDO VILELA FRANCO**, Engenheiro Civil, CREA-MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **57/2023**, celebrado entre a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº **31.701.608/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **“Reforma do Térreo e da Copa do Piso Superior do Paço Municipal, Localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 51/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **51/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE POR ADUELA, NO Córrego Areado, KM24 DA MT – 130 ENTRA A ESQUERDA MA 13M, COORDENADAS 16º9’42.99”/54º34’29.14”**, NA REGIÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24/01/2023.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 37/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES**, Matrícula nº180XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	37/2023	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/01/2023 A 13/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 15/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS FONSECA DE MENEZES**, Matrícula nº180XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	15/2023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTE.	06/01/2023 A 06/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 09/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO.	05/01/2023 A 05/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 258/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato discriminado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	258/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/10/2022 A 18/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 23 DE JANEIRO 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores,
GILDOMAR MATEUS ALVES como
responsável pelo controle e execução da ATA nº
256/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de
15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILDOMAR MATEUS ALVES**, Matrícula: **168XXX**
como fiscal titular, responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo relacionada:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊN C A
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI	256/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	18/10/2022 A 18/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a **revogação da Portaria nº 025, de 19 de Dezembro de 2022**, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 025 de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a designação da servidora Larissa Ferreira Santos, matrícula: 1559780 que fica responsável pelo controle e execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 23 de Janeiro de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 006, de 23 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora **Gabriele de Jesus**, que ficará responsável pelo controle e execução das seguintes Atas, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Gabriele de Jesus, CPF ***.203.231-** e matrícula 1559388 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo objeto é a aquisições de materiais de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º -Designar a servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva, CPF ***.336.951-** e matrícula 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Atas substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

nºAta	Fornecedor
250/2022	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI
251/2022	PAPEL ART LTDA
252/2022	COMERCIAL FORS LTDA
253/2022	BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
255/2022	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
256/2022	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
257/2022	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
258/2022	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA
259/2022	COMERCIAL TH4 LTDA
288/2022	PAPEL ART LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2023.

Rondonópolis, 23 de Janeiro de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 592/2022, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 592/2022, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS**, com prazo de vigência de 24/06/2022 à 24/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 593/2022, firmado com a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 593/2022, celebrado entre a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA** sob nº 14.700.980/0002-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, com prazo de vigência de 24/06/2022 à 24/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 938/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 938/2022, celebrado entre a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS** sob nº 61.198.164/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**, com prazo de vigência de 27/10/2022 à 27/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, visando o acréscimo de 25% no quantitativo e a prorrogação de prazo do Contrato original.

CONTRATADO

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA

CNPJ Nº

40.147.351/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA (item 1.2), SEGUNDA, QUARTA E QUINTA do Contrato nº 049/2022**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, **Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Reuniões, Audiências e Outros Eventos Institucionais**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste **Termo de Referência, anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL Nº 049/2022

2.1 Fica alterado a clausula primeira do contrato nº. 049/2022, item 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Objeto da contratação:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SIST.	QTDE (CONT 049/22)	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL CONTRATO 049/2022	25% ADICIONAL (QTDE / UN)	VALOR DO ADITIVO
1.	347163-2	487	1690	UN	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO COFFE BREAK, POR PESSOA, CONTENDO NO CARDÁPIO: · SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL FRITO, QUIBE, CROQUETES VARIADOS, CIGARRETES); · SANDUICHES (SANDUICHE MINI FRANCÊS, SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL); · SALGADOS ASSADOS (ESFIHA, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, EMPADA,	R\$ 50,00	R\$ 84.500,00	422	R\$ 21.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

				TORTA DE FRANGO); · BOLOS (BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE); · FRUTAS (ABACAXI, AMEIXA, BANANA, MAÇÃ, MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, PERA, UVA); BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES NORMAIS E DIETÉTICOS COM SABORES DE GUARANÁ E COLA, IORGUTE COM SABORES VARIADOS, SUCOS NATURAIS COM SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM LONGA VIDA OU DE MELHOR QUALIDADE).				
TOTAL							R\$ 84.500,00	R\$ 21.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO ORIGINAL Nº 049/2022 – VIGENCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura em **18/01/2023** e encerramento em **31/05/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 049/2022 – DO PREÇO

4.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** pelo valor original do contrato nº. 049/2022 mais **R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)** correspondente a 25% (acréscimo) **no quantitativo do item 1 do contrato original nº. 049/2022**, conforme a execução dos serviços.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 049/2022 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

**01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas **Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexos do **Pregão Presencial nº 006/2022, Termo de Referência nº 002/2022, Processo Administrativo nº. 008/2022 e Ata de Registro de Preço nº. 007/2022**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **049/2022** que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em vigor.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Rondonópolis.

E por estarem justas e aditadas, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Contratante

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA
CNPJ: 40.147.351/0001-44
Contratada

MARILDES FERREIRA
Primeira Secretária

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES
RG: 916200 – SSP/MT

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CODER

Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionários da sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER às frentes de serviços nos diversos locais da cidade.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito dos setores administrativo e operacional da Companhia, que todo e qualquer deslocamento de funcionários ocorrido da sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER às frentes de serviços nos diversos locais da cidade devem ocorrer unicamente através de veículos oficiais da Companhia.

Parágrafo único - Sendo terminantemente proibido o deslocamento com veículo próprio.

Art. 2º O controle de cumprimento da determinação disposta no artigo 1º caberá aos líderes de equipe.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta resolução ensejará a aplicabilidade das medidas cabíveis, como por exemplo, advertência, que será direcionada ao funcionário que descumprir a determinação disposta no artigo 1º, bem como, ao seu respectivo líder.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2023.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



IMPRO

PORTARIA Nº 2.888 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2022 4 00091 198 0019786 33, lavrado no 2º Ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **EVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, falecida em: 06/12/2022.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processo n.º 16.309-0/2001 – TCE/MT, Acórdão nº 2.407/2006 – TCE/MT e Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 8.252 de 30/05/2006.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 492/2023 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge ao Sr. **SECUNDO PINTO DE OLIVEIRA**, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063925 01 55 1997 2 00007 206 0000412 58, portador do RG nº 04XXXX0-0 – 2ª via, SESP/MT, CPF/MF nº 204.XXX.XXX-68, face ao óbito da ex-Servidora Pública Municipal Aposentada a Sra. **EVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocorrido em 06/12/2022, portadora do RG nº 02XXXX6-0 SSP/MT, CPF/MF nº 318.XXX.XXX-30, ex-servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 1, Referência: 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 06/12/2022 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.886 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
A SRA. DÓRIS ELISA
FOLADOR.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com
a Portaria do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis nº
021 de 18/12/2006, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DORIS ELISA
FOLADOR**, para o Cargo de Atendente Comercial, aprovada em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 2023DTC4500005** o período de: 18/12/2006 a
15/12/2022, totalizando: **5.842 dias**, correspondendo a 16 (dezesseis) anos e 02
(dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
456/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **16/12/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **DÓRIS ELISA FOLADOR**, servidora efetiva, portadora do RG nº 14XXXX2-6 SESP/MT, CPF/MF nº 005.XXX.XXX-02, matrícula funcional nº 188, Nível: A-06, lotada no Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, no cargo de Técnico Instrumental – Atendente Comercial

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **16/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 2.887 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
AO SR LAUDELINO
PORTELA FILHO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com
a Portaria do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis nº
007 de 01/06/2007, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **LAUDELINO PORTELA
FILHO**, para o Cargo de Atendente Comercial, aprovado em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 2023DTC4770004** o período de: 01/06/2007 a
02/01/2023, totalizando: **5.695 dias**, correspondendo a 15 (quinze) anos, 07(sete)
meses e 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
477/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **03/01/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **LAUDELINO PORTELA FILHO**, servidor efetivo, portador do RG nº 1XXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 204.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 190, Nível: A-06, lotado no Sanear – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, no cargo de Técnico Instrumental – Atendente Comercial.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigo 13, §§1º, 2º; artigo 14; artigo 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **27 de janeiro do ano de 2023**, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 4 - Proposta de Preços.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA		CNPJ 13.333.523/0001-00
Endereço AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE		Nº 215
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUIABA	CEP 78005500
Email LICITACAO@GRUPOIRIGINAL.NET.BR		Telefone 6530527002

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	1266	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	50,00	4,9500	247,50
42	1266	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	50,00	4,9500	247,50
42	1266	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	50,00	4,9500	247,50
42	1266	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	90000,00	4,9500	445.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
41	1355	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	60,00	5,9000	354,00
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
41	1355	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	6,00	5,9000	35,40
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
41	1355	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	70,00	5,9000	413,00
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
41	1355	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	40,00	5,9000	236,00
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
41	1355	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	140,00	5,9000	826,00
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
43	1368	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	180,00	11,2600	2.026,80
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
43	1368	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	105,00	11,2600	1.182,30
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
43	1368	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	120,00	11,2600	1.351,20
		Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	1368	CADERNO Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M ² , CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M ² , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	100,00	11,2600	1.126,00
36	1369	CADERNO Detalhamento ESPIRAL , CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 140X202 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M ² , CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M ² , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	30,00	6,0800	182,40
36	1369	CADERNO Detalhamento ESPIRAL , CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 140X202 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M ² , CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M ² , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	10,00	6,0800	60,80
38	1778	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X202 MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	75,00	4,4000	330,00
38	1778	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X202 MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	100,00	4,4000	440,00
38	1778	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 140X202 MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	150,00	4,4000	660,00
40	2240	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M ² . PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	150,00	3,9600	594,00
40	2240	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M ² . PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	5000,00	3,9600	19.800,00
40	2240	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M ² . PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	50,00	3,9600	198,00
40	2240	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M ² , CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M ² . PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	JANDAIA	100,00	3,9600	396,00
39	9830	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	15000,00	5,8100	87.150,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
37	115978	CADERNO	UNIDADE	JANDAIA	3635,00	8,1500	29.625,25
		Detalhamento ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 140X202MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE E VERSO, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M ² , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	593.229,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 59/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.370
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6